

ATA Nº 1

Reunião do Júri do concurso documental internacional para professor adjunto para a área disciplinar de História e Arqueologia, para a Escola Superior de Educação de Coimbra (edital nº740/2024, publicado no DR, 2ª série em 03/06/2024)

Aos cinco dias do mês de julho, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, o Júri do Concurso documental internacional para professor adjunto para a área disciplinar de História e Arqueologia da Escola Superior de Educação de Coimbra, aberto pelo Edital nº 740/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 106, de 3 de junho (Anexo 1). -----



O Júri, nomeado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), no Edital de abertura do Concurso, na sequência de proposta do Conselho Técnico-Científico da ESEC, é presidido, por delegação de competências do Presidente do IPC, pelo Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, Professor Coordenador e Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, tendo por membros efetivos: Doutor José Maria Amado Mendes, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Doutora Maria Margarida Sobral Neto, Professora Catedrática Jubilada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Doutora Alda Maria Martins Mourão, Professora Coordenadora Jubilada da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, Doutora Maria de Fátima Fernandes das Neves, Professora Coordenadora Aposentada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra e Doutora Maria do Rosário Castiço Barbosa de Campos Coelho e Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra. -----

Todos os membros do júri estiveram presentes na reunião. -----

A reunião foi convocada com a seguinte ordem de trabalhos (Anexo 2): -----

1. Informações -----
2. Aprovação da Grelha de Avaliação de Candidaturas -----
3. Outros assuntos urgentes, supervenientes, a agendar no início da reunião. -----

Não foram agendados outros assuntos urgentes. -----

No ponto de informações o Presidente saudou todos os membros do júri e agradeceu, aos próprios e às instituições a que se encontram vinculados, a sua disponibilidade para participarem neste júri. De seguida, fez o enquadramento legislativo e normativo do procedimento do concurso. -----

O júri procedeu, nos termos do ponto 8.6 do Edital nº 740/2024, à desagregação e/ou densificação dos critérios de avaliação e pontuação que constam da grelha-padrão aprovada pelo CTC da ESEC (anexo 3). As alterações introduzidas pelo júri aos itens da grelha-padrão e/ou à respetiva pontuação, aprovadas por unanimidade, constam do anexo 4 que passará a ser, nos termos do Edital já referido, a Grelha de Avaliação de Candidaturas a usar no concurso documental internacional para professor adjunto para a área disciplinar de História e Arqueologia da Escola Superior de Educação de Coimbra. ----



**Escola Superior
de Educação**

Politécnico de Coimbra

O Presidente do Júri deverá remeter aos serviços do IPC a grelha aprovada pelo júri para este concurso, para que a mesma possa ser, nos termos do Edital, usada no Formulário de Candidatura ao concurso. -----

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que foi aprovada e assinada por todos os membros do júri. -----

Doutor Rui Jorge da Silva Antunes
Professor Coordenador e Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto
Politécnico de Coimbra

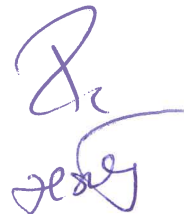
Doutor José Maria Amado Mendes
Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Doutora Maria Margarida Sobral Neto
Professora Catedrática Jubilada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Doutora Alda Maria Martins Mourão
Professora Coordenadora Jubilada da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do
Instituto Politécnico de Leiria

Doutora Maria de Fátima Fernandes das Neves
Professora Coordenadora Aposentada da Escola Superior de Educação do Instituto
Politécnico de Coimbra

Doutora Maria do Rosário Castiço Barbosa de Campos Coelho e Silva
Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de
Coimbra



Assunto: CONVOCATÓRIA para reunião do Júri para Concurso Professor Adjunto ESECoimbra - História e Arqueologia

De: Rui Antunes <antunes@esec.pt>

Data: 26/06/2024, 12:41

Para: jamendes@autonoma.pt, marnet95@gmail.com, alda.mourao@ipleiria, 'Fátima Neves' <fneves@esec.pt>, rcampos <rcampos@esec.pt>

Exmos/as senhores/as

- Doutor **José Maria Amado Mendes**, Professor Catedrático aposentado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
- Doutora **Maria Margarida Sobral Neto**, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
- Doutora **Maria de Fátima Fernandes das Neves**, Professora Coordenadora aposentada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra
- Doutora **Alda Maria Martins Mourão**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria
- Doutora **Maria do Rosário Castiço Barbosa de Campos Coelho e Silva**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra



No seguimento de contactos anteriores, venho convocar V.Exas para a 1ª reunião do Júri do *Concurso documental internacional para professor adjunto para a área disciplinar de Ciências Sociais*, subárea disciplinar de História e Arqueologia, para a Escola Superior de Educação de Coimbra (edital nº740/2024, em anexo), a realizar no **dia 5 de julho (6ª feira), entre as 14:30 e as 17:30, na Sala Alice Gouveia, na Escola Superior de Educação de Coimbra**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações
2. Aprovação da Grelha de Avaliação de Candidaturas
3. Outros assuntos urgentes, supervenientes, a agendar no início da reunião

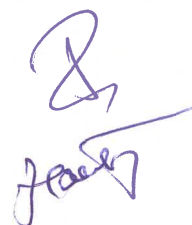
Notas:

- Para tornar a nossa reunião mais eficiente solicito que façam antecipadamente uma análise pormenorizada da Grelha-Padrão (em anexo), uma vez que será esse o documento base para a discussão do ponto 2 da ordem de trabalhos.
- A reunião é presencial e a ESEC assumirá as despesas de deslocação nos termos da Lei.
- Para qualquer dúvida ou esclarecimento adicional podem contactar-me para o telemóvel nº **964 042 200**.
- Em anexo reenvio o Edital do Concurso e a Grelha-Padrão aprovada pelo CTC da ESEC.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Antunes

Presidente do júri [por subdelegação de competências do senhor Presidente do IPC]

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Edital n.º 740/2024**

Sumário: Concurso documental internacional para professor adjunto para a área disciplinar de Ciências Sociais, subárea disciplinar de História e Arqueologia, para a Escola Superior de Educação de Coimbra.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 20/05/2024, no uso de competência delegada por Despacho n.º 6711/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21/06, se encontra aberto concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar de Ciências Sociais, subárea disciplinar de História e Arqueologia para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O júri dispõe de quarenta dias seguidos, contados a partir do dia seguinte à publicação deste Edital, para proceder à desagregação e/ou densificação dos critérios de avaliação e pontuação que constam da grelha-padrão já aprovada pelo CTC da ESEC.

O prazo de 30 dias úteis para apresentação de candidaturas só se inicia após ter terminado o período de quarenta dias seguidos concedido ao júri para proceder a eventuais alterações à grelha padrão. O Formulário de Candidatura ao concurso estará disponível no site institucional do IPC apenas a partir da data em que se inicia o período de candidaturas.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

O candidato selecionado iniciará funções no início do ano letivo 2024/25 ou, caso o concurso não esteja concluído em tempo útil, no início do semestre seguinte ao da conclusão do concurso.

- 1 — Referência do concurso: PRPD/17/2023.
- 2 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.
- 3 — Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

- 4 — Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número ou por inexistência de candidatos aprovados em mérito absoluto (cf. Ponto 8.14 deste Edital), bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

- 5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;





- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

5.3 — Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor ou do título de especialista na área disciplinar de História e Arqueologia, para a qual é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização de candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da Internet:

<https://www.ipc.pt/bupc/candidatura>

para entrega da candidatura, seleccionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 — Documentos a entregar:

a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/ cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao *Diário da República* em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

b) Formulário de Candidatura (disponível em:

<https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>),

em dois formatos distintos:

a) Em formato PDF, datado, assinado e, caso não seja assinado com assinatura digital associada ao Cartão de Cidadão ou a Chave Móvel Digital, rubricado em todas as páginas;

b) Em formato Excel, editável;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e, caso não seja assinado com assinatura digital associada ao Cartão de Cidadão ou a Chave Móvel Digital, rubricado em todas as páginas;





d) Comprovativos de todos os trabalhos e publicações mencionados no *curriculum vitae* ou link para páginas públicas, de ingresso livre, e com acesso direto a versões digitais desses trabalhos ou publicações.

e) Certificados de habilitações;

f) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1 e no 5.2;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

6.3 — Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais não públicos que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.4 — Do *Curriculum vitae*:

6.4.1 — O *curriculum vitae* deverá estar organizado de acordo com a estrutura e numeração do Formulário de Candidatura, mantendo a ordem sequencial, a numeração e a codificação das Componentes, dos Parâmetros, das Dimensões e dos Itens que constam desse formulário.

6.4.2 — O *curriculum vitae* deverá identificar, de forma mais completa e pormenorizada possível, todos os elementos indicados no Formulário de Candidatura e contextualizá-los de modo que os membros do júri possam avaliar corretamente o enquadramento dos elementos curriculares na respetiva Componente, Parâmetro, Dimensão ou Item. Toda a informação sobre elementos curriculares que não estejam indicados no Formulário de Candidatura não será considerada no processo de avaliação.

6.4.3 — Todos os elementos curriculares apresentados no *curriculum vitae* devem ser comprovados através de documentação anexa ao currículo e/ou através de links para versões digitais desses documentos ou trabalhos. Os Anexos devem estar identificados com a mesma codificação do item correspondente do Formulário de Candidatura em que o candidato inseriu o elemento curricular a comprovar, seguido da identificação do documento e, caso haja mais do que um anexo para esse item, com um número de identificação sequencial (exemplo: se o anexo corresponde ao item H1, deverá estar identificado com "H1-Licenciatura em X" e, se o candidato tiver mais do que uma licenciatura, "H1.1 — Licenciatura em X"; "H1.2 — Licenciatura em Y").

6.4.4 — O nome completo do candidato deve constar do cabeçalho de todas as páginas (com exceção da capa) do *curriculum vitae*.

6.4.5 — Todas as páginas do *Curriculum vitae* (com exceção da capa) deverão ser numeradas com indicação da página e do número total de páginas do documento (exemplo página 1 de 75).

6.5 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

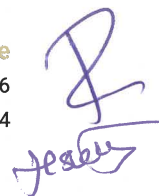
6.6 — Não será permitida a entrega de documentos comprovativos fora do período de candidatura. A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 26.º do RCCPIP.

6.7 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação fora do prazo estipulado de qualquer documentação exigida determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.8 — Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.





7 – Audições públicas:

7.1 – Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIP.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e de seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIP;

8.2 – Os critérios de avaliação, pontuação e seriação das candidaturas, aprovados pelo CTC da ESEC e densificados pelo júri, estão organizados num Formulário de Candidatura. Este formulário está organizado em Componentes, Parâmetros, Dimensões, Itens/Elementos a valor.

8.3 – A ponderação a atribuir às Componentes de avaliação e aos respetivos Parâmetros será a seguinte:

Componente da avaliação curricular	Valor % a considerar	Parâmetros dentro de cada Componente	Pontuação máxima a considerar
I	II	III	IV
Componente Formação, Graus e Títulos Académicos	20	Graus Académicos	65
		Títulos Académicos	15
		Outro tipo de Formação	20
Componente Técnico-Científica	30	Produção Técnica / Científica / Artística / Desportiva na área do Concurso	50
		Projetos e Coordenação Científica na área do concurso	10
		Reconhecimento	40
Componente Pedagógica	35	Atividade Letiva no Ensino Superior	40
		Orientação e Arguição de Estágios/ trabalhos de investigação/ projetos	15
		Experiência como docente do ensino básico, secundário, profissional, artístico e/ou como formador na área do concurso	35
		Outras atividades de natureza pedagógica	10
Componente Profissional e Organizacional	15	Experiência Profissional (fora do ensino superior) no âmbito da área do Concurso	50
		Reconhecimento	40
		Outros	10



8.4 – Cada Componente tem um valor de ponderação, a utilizar para a obtenção da Pontuação Final do candidato (cf. Ponto 8.2, coluna II). A soma do valor de ponderação atribuído às quatro Componentes é igual a cem por cento (100 %).

8.5 – Cada Parâmetro tem um valor de Pontuação Máxima a Considerar para o apuramento da Pontuação Final. A soma dos valores definidos como Pontuação Máxima a Considerar nos Parâmetros de uma Componente deve ser igual a cem (100) pontos (cf. Ponto 8.2, coluna IV).

8.6 – O júri determinará as Dimensões a incluir em cada um dos Parâmetros, bem como os Itens e Elementos a Valorar em cada Dimensão e a respetiva pontuação.

8.7 – A soma das pontuações obtidas nos Itens incluídos em cada Parâmetro, arredondada até às centésimas, será a Pontuação Total desse Parâmetro. Nos casos em que o valor obtido na Pontuação Total de um Parâmetro for superior ao valor definido como Pontuação Máxima a Considerar para esse



Parâmetro (cf. Ponto 8.2, coluna IV), o apuramento da Pontuação Final é feito utilizando apenas o valor da Pontuação Máxima a Considerar.

8.8 — Para cada Parâmetro será apurada Pontuação Máxima a Considerar e a Pontuação Total obtida pelo candidato que, nos termos do ponto 8.13. poderá ser usada, se necessário, para desempate na Pontuação Final de dois ou mais candidatos.

8.10 — A pontuação obtida pelos candidatos em cada Componente — total e máxima a considerar — resultará da soma das pontuações — total e máxima a considerar, respetivamente — obtidas em cada um dos seus Parâmetros, arredondada até às centésimas.

8.11 — A Pontuação Final será expressa na escala de zero (0) a cem (100) pontos, arredondada até às centésimas, e será obtida pela soma da resultante das ponderações da Pontuação Ponderada em cada uma das quatro Componentes.

8.12 — O resultado da avaliação será expresso no Formulário de Candidatura da seguinte forma:

	Pontuação total	Pontuação a considerar	Fator de ponderação	Pontuação ponderada (ii*iii)
	i	ii	iii	iv
Componente Formação, Graus e Títulos Académicos			20	
Componente Técnico-Científica			30	
Componente Pedagógica			35	
Componente Profissional e Organizacional			15	
Pontuação Final (soma da coluna iv — expressa num valor entre 0 e 100)				



8.13 — Nos casos em que se verifique que mais do que um dos candidatos obtém a mesma pontuação, o desempate será feito utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1.º critério de desempate — pontuação ponderada na Componente Técnico-científica;
- 2.º critério de desempate — pontuação total na Componente Técnico-científica;
- 3.º critério de desempate — pontuação ponderada na Componente Pedagógica;
- 4.º critério de desempate — pontuação total na Componente Pedagógica;
- 5.º critério de desempate — pontuação ponderada na Componente profissional e organizacional;
- 6.º critério de desempate — pontuação total na Componente profissional e organizacional.

8.14 — Apenas serão seriadas as candidaturas aprovados em mérito absoluto, considerando-se não aprovadas as candidaturas que obtiverem Pontuação Final inferior a 50 pontos e aprovadas em mérito absoluto as candidaturas que obtiverem Pontuação Final igual ou superior a 50 pontos.

8.15 — Se o júri não tiver concretizado a densificação dos critérios aprovados pelo CTC em tempo útil, será utilizada neste concurso a Grelha-Padrão previamente aprovada pelo CTC para ser usada em concursos externos para professor adjunto.

9 — Preenchimento do Formulário de Candidatura

9.1 — As candidaturas são apresentadas através do preenchimento de um Formulário de Candidatura — organizado num ficheiro Excel com 6 separadores: (1) Identificação do Candidato; (2) Instruções de Preenchimento; (3) Componente Formação, Graus e Títulos Académicos; (4) Componente Técnico-Científica; (5) Componente Pedagógica; (6) Componente Profissional e Organizacional; e (7) Pontuação Final.



9.2 – O Formulário de Candidatura tem uma parte destinada a ser preenchida pelo candidato e outra – destinada à validação da informação inserida pelo candidato – a ser preenchida pelos membros do júri.

9.3 – Para além da Identificação, o candidato deverá preencher as colunas VII – N.º (ou fração) de elementos a valorar e X – Identificação do(s) Anexo(s) Comprovativo(s) nos separadores respeitantes às quatro componentes: Formação, Graus e Títulos Académicos; Técnico-Científica; Pedagógica; e Profissional e Organizacional.

9.4 – O preenchimento da coluna VII – N.º (ou fração) de elementos a valorar permitirá o cálculo automático da pontuação correspondente aos elementos inseridos pelo candidato, que será também apresentada no separador Pontuação Final. A informação relativa à pontuação dos Itens, dos parâmetros, das componentes, bem como a Pontuação Final, resultante do preenchimento do formulário pelo candidato é meramente indicativa. As pontuações obtidas pelos candidatos no concurso serão sempre e só aquelas que resultarem da avaliação do júri.

9.5 – A informação a inserir na coluna X – Identificação do(s) Anexo(s) Comprovativo(s) deve remeter para os anexos que constam do Currículo Vitae, numerados e identificados nos termos definidos no ponto 6.4.3 deste Edital, de forma a permitir que os membros do júri identifiquem inequivocamente o(s) documento(s) comprovativo(s) do(s) elemento(s) curricular(es) em causa. Em princípio, deverá ser identificado um anexo (documento comprovativo) por cada elemento curricular indicado para o Item.

9.6 – Os candidatos assumem a responsabilidade pela inserção dos elementos no Formulário de Candidatura, nomeadamente pela adequação dos elementos curriculares identificados ao item em questão. O júri não procederá a correções ou realocações de elementos curriculares em itens diferentes daqueles indicados na candidatura.

9.7 – Os candidatos deverão entregar o Formulário de Candidatura em dois formatos:

a) Em formato PDF, assinado digitalmente com Cartão de Cidadão ou Chave Móvel, assegurando-se que o PDF inclui todas as páginas e toda a informação incluída no Formulário de Candidatura. No caso de o candidato não dispor de assinatura digital deverá assinar manualmente a última folha e rubricar todas as restantes folhas;

b) Em formato Excel.

10 – Notificação dos candidatos:

10.1 – A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

10.2 – As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

10.3 – O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, São Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra.

11 – Composição do júri:

Presidente – Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais efetivos:

Doutor José Maria Amado Mendes, Professor Catedrático aposentado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Margarida Sobral Neto, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;



Doutora Maria de Fátima Fernandes das Neves, Professora Coordenadora aposentada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra;

Doutora Alda Maria Martins Mourão, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Doutora Maria do Rosário Castiço Barbosa de Campos Coelho e Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutor Saul António Gomes, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Dalila Aguiar Rodrigues, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

21/05/2024. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor Daniel Jorge Roque Martins Gomes.

317723338

[GRELHA-PADRÃO]

CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR ADJUNTO

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do/a candidato/a:

Nº do Cartão de Cidadão:

Morada de Contacto:

E-mail:

Nº de telemóvel:







**Escola Superior
de Educação**
Politécnico de Coimbra

[GRELHA-PADRÃO]

CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR ADJUNTO

Avaliação e Pontuação do Currículo do Candidato

Regras de preenchimento da grelha e pontuação dos elementos curriculares

1. Os candidatos formalizam a candidatura através do autopreenchimento da Grelha de Avaliação Curricular.
2. Os candidatos assumem a responsabilidade pela correspondência entre os elementos curriculares do seu currículo e os itens da grelha. O júri não reposiciona elementos curriculares em itens diferentes daqueles que o candidato identificou.
3. Salvo indicação explícita em contrário, apenas são pontuados os elementos curriculares que se relacionem com a área científica em que o concurso é aberto.
4. Salvo indicação em contrário na Grelha, os elementos curriculares apenas deve ser pontuado num único item da grelha. Se o candidato colocar o mesmo elemento curricular em vários itens o júri apenas considerará aquele em que obtém a maior pontuação.
5. O candidato deve anexar os documentos comprovativos dos elementos curriculares indicados ou disponibilizar links para documentos que estejam disponíveis online.
6. Os anexos devem ser apresentados com a identificação do item seguido do nome (exemplos: H1 - Diploma de.. , H2 - Certidão de ...). No caso de haver mais do que um anexo para cada item acrescentar o número sequencial à identificação do anexo(exemplo: H1.1 - Diploma de ..., H1.2- Diploma de ..., etc).
7. O júri valida, ou não, a informação fornecida pelos candidatos
8. Nos casos em que o júri não valida a informação fornecida pelo candidato e, em consequência, não considera determinado(s) elementos para pontuação deve justificar na coluna XIV

[GRELHA-PADRÃO]

CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR ADJUNTO

Avaliação e Pontuação do Currículo do Candidato

Nome do Candidato:

0

20%

COMPONENTE FORMAÇÃO, GRAUS E TÍTULOS ACADÉMICOS =

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	Auto-Pontuação do candidato			Validação do júri			Justificação para os casos em que o júri não valida a informação fornecida pelo candidato	
						Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Identificação do(s) Anexo(s) comprovativo(s)	Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total		Pontuação a considerar
I Graus Académicos (excepto doutoramento, que é condição de acesso) Pontuação máxima a considerar	II Formação Inicial e Pós-Graduada	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
		H1		curso	30		0,00	0			0,00	0	
		H2		curso	30		0,00				0,00		
							0,00				0,00		
Títulos Académicos	Títulos Pós-Doutoramento	H3			20		0,00				0,00		
		H4			15		0,00	0			0,00	0	
Pontuação máxima a considerar													
15							0,00				0,00		
Outro Tipo de Formação na área do concurso	Pós-Graduações	H5			5		0,00				0,00		
		H6		curso	7		0,00				0,00		
		H7		curso	2		0,00	0			0,00	0	
Pontuação máxima a considerar							0,00				0,00		
20							0,00				0,00		

0,00 0,00

0,00 0,00

TOTAL DA COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA

100

P
Hesley

Handwritten signature and initials in blue ink.

Nome do Candidato:

0

COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA (ponderação na Pontuação Final) =

30%

CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR ADJUNTO

Avaliação e Pontuação do Currículo do Candidato

[GRELHA-PADRÃO]

Dimensão		Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	Pontuação a considerar		Auto-avaliação do candidato		Pontuação a considerar		Validação do júri		
		III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	
Produção Técnica/ Científica/ Artística/ Desportiva na área científica do concurso ou área afim	II	C1	Artigo Científico, de obra com investigação científica original, de edição com ISBN ("resumo ressaltante de compilações de artigos científicos ou similares)	livro, CD, DVD	13,5	0,00	0,00				0,00			
		C2	Editor/Convidado de obra com investigação científica original de edição com ISBN ("resumo ressaltante de compilações de artigos científicos ou similares)	livro ou obra	7,5	0,00		0,00				0,00		
		C3	Capítulo ou capítulos de livro com investigação científica original e de próprio, de edição com ISBN um livro de edição com ISBN (não pontuado em C1)	capítulo	4,5	0,00		0,00				0,00		
		C4	Capítulo ou capítulos de um livro de divulgação técnico-científica ou artística (destinado ao público geral com ISBN (não pontuado em C1)	capítulo	2,5	0,00		0,00				0,00		
		C5	Artigo em revista especializada pela ISI ou SCOPUS - (2)	artigo	12	0,00		0,00				0,00		
		C6	Resumo publicado em revista especializada pela ISI ou SCOPUS - (3)	artigo	7	0,00		0,00				0,00		
		C7	Artigo em revista especializada pela ISI ou SCOPUS - (32)	artigo	9	0,00		0,00				0,00		
		C8	Resumo publicado em revista especializada pela ISI ou SCOPUS - (32)	artigo	13	0,00		0,00				0,00		
		C9	Resumo publicado em revista especializada pela ISI ou SCOPUS - (32)	artigo	13	0,00		0,00				0,00		
		C10	Resumo publicado em revista especializada pela ISI ou SCOPUS - (32-4)	artigo	3,5	0,00		0,00				0,00		
		C11	Artigo em revista especializada por outro sistema de indexação	artigo	5	0,00		0,00				0,00		
		C12	Artigo publicado em revista especializada por outro sistema de indexação	artigo	2,5	0,00		0,00				0,00		
		C13	Artigo publicado em revista especializada por outro sistema de indexação	artigo	2,5	0,00		0,00				0,00		
		C14	Resumo técnico-científico ou artístico não especializado em áreas de indexação	artigo	1,5	0,00		0,00				0,00		
		C15	Artigo em ata de encontro técnico-científico ou artístico com arbitragem	artigo	3,5	0,00		0,00				0,00		
		C16	Artigo em ata de encontro técnico-científico ou artístico sem arbitragem	artigo	2	0,00		0,00				0,00		
		C17	Artigo em revista técnica-profissional ou artística	artigo (reconhecido/avaliação)	2	0,00		0,00				0,00		
		C18	Participação em eventos técnicos-científicos ou artísticos	participação	4,5	0,00		0,00				0,00		
		Comunicações	C19	Participação em eventos técnicos-científicos ou artísticos	participação	3	0,00		0,00				0,00	
C20	Participação em eventos técnicos-científicos ou artísticos		participação	3	0,00		0,00				0,00			
C21	Resumo de trabalho em evento técnico-científico		artigo	2,5	0,00		0,00				0,00			
C22	Resumo de trabalho em evento técnico-científico		artigo	2,5	0,00		0,00				0,00			
C23	Participação em exposição coletiva, nas áreas de arte e/ou de design		exposição	20	0,00		0,00				0,00			
C24	Participação em exposição coletiva, nas áreas de arte e/ou de design		exposição	10	0,00		0,00				0,00			
C25	Participação em exposição coletiva, nas áreas de arte e/ou de design		exposição	15	0,00		0,00				0,00			
C26	Atuação de obra artística nos domínios consignados no Dec-Lei 63/85 (Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos), com apresentação pública		obra	13,5	0,00		0,00				0,00			
C27	Coautoria de obra artística, nos domínios consignados no Dec-Lei 63/85 (Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos), com apresentação pública		obra	7,5	0,00		0,00				0,00			
C28	Coautoria de obra artística, nos domínios consignados no Dec-Lei 63/85 (Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos), com apresentação pública		obra	7	0,00		0,00				0,00			
Produção Artística e Desportiva	C29	Produção de obra artística	obra	7	0,00		0,00				0,00			
	C30	Performance Desportiva	Ata/ Performance	1	0,00		0,00				0,00			
	C31	Programa Regular de Desporto, Atividade Física e Motricidade	Evento / Performance	1	0,00		0,00				0,00			
	C32	Programa Regular de Desporto, Atividade Física e Motricidade	Evento / Performance	1,5	0,00		0,00				0,00			
	C33	Programa Regular de Desporto, Atividade Física e Motricidade	Evento / Performance	30	0,00		0,00				0,00			
	C34	Patente, modelo de utilidade ou design nacional concedido	patente	18	0,00		0,00				0,00			
	C35	Pedido definitivo de patente	patente	9	0,00		0,00				0,00			
	C36	Criação de software	software	30	0,00		0,00				0,00			
	C37	Registo de propriedade intelectual (não pontuado noutro item)	registo	3,5	0,00		0,00				0,00			
	C38	Registo de propriedade intelectual (não pontuado noutro item)	registo	3,5	0,00		0,00				0,00			
Projeto e Coordenação Científica na área do concurso ou área afim	50	C37	Condição de grupo/unidade de investigação	grupo/unidade	7	0,00		0,00			0,00			
		C38	Coordenador principal validado por SCI ou SCI com instituições internacionais	coordenador	6	0,00		0,00			0,00			
		C39	Responsável pela elaboração do Plano/Projeto/Estudo no âmbito de protocolos, projetos institucionais	plano/projeto/estudo	4,5	0,00		0,00			0,00			
		C40	Responsável por projeto de transferência de conhecimento e tecnologia no âmbito de protocolos, projetos institucionais	projeto	4,5	0,00		0,00			0,00			
		C41	Avaliador de projeto técnico-científico ou artístico nacional	projeto	2,5	0,00		0,00			0,00			
		C42	Membro em projeto com instituições internacionais	projeto	7	0,00		0,00			0,00			
		C43	Membro em projeto com instituições internacionais	projeto	4,5	0,00		0,00			0,00			
		C44	Participação em submissão de projeto validado por SCI ou SCI com instituições internacionais	projeto	3,5	0,00		0,00			0,00			
		C45	Participação em projeto de projeto validado por SCI ou SCI com instituições internacionais	projeto	3,5	0,00		0,00			0,00			
		C46	Participação em projeto de projeto validado por SCI ou SCI com instituições internacionais	projeto	1,5	0,00		0,00			0,00			
Pontuação máxima a considerar	10	C47	Membro integrado de Centro de investigação reconhecido/avaliação pela ICT	centro	4	0,00		0,00			0,00			
		C48	Membro colaborador de Centro de investigação reconhecido/avaliação pela ICT	centro	2	0,00		0,00			0,00			
		C49	Membro colaborador de Centro de investigação reconhecido/avaliação pela ICT	centro	2	0,00		0,00			0,00			
		C50	Membro colaborador de Centro de investigação reconhecido/avaliação pela ICT	centro	2	0,00		0,00			0,00			
		C51	Prémio ou distinção atribuída por um júri por trabalho na área científica de concurso, apresentado em evento técnico-científico, artístico ou desportivo	prémio	3,5	0,00		0,00			0,00			
		C52	Prémio ou distinção atribuída por um júri por trabalho na área científica de concurso, apresentado em evento técnico-científico, artístico ou desportivo	prémio	3	0,00		0,00			0,00			
		C53	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção nacional	prémio	7	0,00		0,00			0,00			
		C54	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção nacional	prémio	5,5	0,00		0,00			0,00			
		C55	Prémio individual atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	9	0,00		0,00			0,00			
		C56	Prémio individual atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	7,5	0,00		0,00			0,00			
Criação de trabalhos na área do concurso	0,0	C57	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	3	0,00		0,00			0,00			
		C58	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	3	0,00		0,00			0,00			
		C59	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	1	0,00		0,00			0,00			
		C60	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	0,4	0,00		0,00			0,00			
		C61	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	10	0,00		0,00			0,00			
		C62	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	5	0,00		0,00			0,00			
		C63	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	5	0,00		0,00			0,00			
		C64	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	2,5	0,00		0,00			0,00			
		C65	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	2,5	0,00		0,00			0,00			
		C66	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	1,5	0,00		0,00			0,00			
Reconhecimento	0,0	C67	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	1,5	0,00		0,00			0,00			
		C68	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	1,5	0,00		0,00			0,00			
		C69	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	1,5	0,00		0,00			0,00			
		C70	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	1,5	0,00		0,00			0,00			
		C71	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	1,5	0,00		0,00			0,00			
		C72	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	1,5	0,00		0,00			0,00			
		C73	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	1,5	0,00		0,00			0,00			
		C74	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	1,5	0,00		0,00			0,00			
		C75	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	1,5	0,00		0,00			0,00			
		C76	Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	1,5	0,00		0,00			0,00			

R
Jenot

2
a.
B
B

Pontuação máxima a considerar	Descrição	Código	Tipo de publicação	Número de publicações	Pontuação por publicação	Pontuação total	Sub-total	TOTAL DA COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA	TOTAL
Participação em tarefas de rede de artigos ou textos científicos ou artigos publicados	C70	Revisão de artigos em revistas indexadas ISI, SCOPUS	artigo	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	C71	Revisão de artigos em revistas com refere (indexadas e outras sistemas de indexação)	artigo	2	0,00	0,00			
	C72	Revisão de artigos em revistas não indexadas	artigo	1	0,00	0,00			
	C73	Revisão de livros	livro	3,5	0,00	0,00			
	C74	Revisão de capítulos em livros	capítulo	1,5	0,00	0,00			
	C75	Revisão de trabalhos em evento técnico-científico	trabalho	1	0,00	0,00			
	C76	Tradutor de obra técnico-científica ou Artística - Livro editado	livro	6,5	0,00	0,00			
	C77	Tradutor de obra técnico-científica ou Artística - Capítulo editado	capítulo	1,7	0,00	0,00			
	C78	Tradutor de obra técnico-científica ou Artística - Artigo publicado	artigo	1,7	0,00	0,00			
	C79	Participação em comissão científica ou similar de eventos Técnico-científicos, Artísticos ou Desportivos	evento	1,5	0,00	0,00			
Participação em eventos Científicos, Artísticos ou Desportivos, em que se considere científica a que está inserido	C80	Moderação de sessão de eventos científico, Artísticos ou Desportivos	sessão	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	C81	Quais elementos de natureza técnico-científica, artística ou Desportiva não pontuados noutros itens que o júri considere relevantes	evento	2	0,00	0,00			
40							0,00	0,00	0,00
100							0,00	0,00	0,00

[GRELHA-PADRÃO]

CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR ADJUNTO
Avaliação e Pontuação do Currículo do Candidato

Nome do Candidato: 0

COMPONENTE PEDAGÓGICA (Pontuação na Pontuação Final) = 35%

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Pontos	Auto-Pontuação do candidato		Identificação do(s) Anexo(s) comprovativo(s)	Validação do júri		Justificação para os casos em que o júri não valide a informação fornecida pelo candidato				
					Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total		Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total					
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	
			Na área científica/disciplinar do concurso de formação diferentes, lecionados nos últimos dez anos letivos em cursos superiores	ECTS/ano	0,5	0,00		0,00						
		P2	Noutras áreas científicas/disciplinares	ECTS/ano	0,2			0,00				0,00		
			P3	Na área científica/disciplinar do concurso de formação diferentes, na área do curso, elaborados nos últimos dez anos letivos em cursos superiores	UC	5			0,00				0,00	
Atividade Letiva no ensino superior		P4		Noutras áreas científicas/disciplinares	UC	2,5		0			0,00	0		
		P5	Lecionação de cursos/apoios/oficinas de formação e unidades curriculares não conferentes de grau, promovidos por instituições de ensino superior	curso	3			0,00			0,00			
		P6	< 25	curso	1,5			0,00			0,00			
		P7	Orientação de estágio de curso de CTESP	Aluno	0,65			0,00			0,00			
40		P8	Orientação de estágio/trabalho de investigação/projeto de Licenciatura	Aluno	0,65			0,00			0,00			
		P9	Coordenação de estágio/trabalho de investigação/projeto de Licenciatura	Aluno	0,35			0,00			0,00			
		P10	Orientação de estágio profissionalizante, dissertação ou trabalho de projeto de Mestrado	Aluno	2,6			0,00	0		0,00			
		P11	Coordenação de estágio profissionalizante, dissertação ou trabalho de projeto de Mestrado	Aluno	2			0,00			0,00			
Pontuação máxima a considerar	Arguições (não pontuado em P1 e P2)	P12	Arguente no júri de avaliação de estágio de CTESP (excluem-se os Orientadores)	Júri	2			0,00			0,00			
		P13	Arguente no júri de avaliação de estágio/trabalho de investigação/projeto de Licenciatura (excluem-se os Orientadores)	Júri	2,5			0,00			0,00			
		P14	Arguente no júri de avaliação de estágio profissionalizante, dissertação ou trabalho de projeto de Mestrado (excluem-se os Orientadores)	Júri	3			0,00			0,00			
		P15	Lecionação em escolas do ensino básico, secundário e/ou profissional e/ou artístico na área do concurso	Meses	0,4			0,00			0,00			
Experiência como docente do ensino básico, secundário, profissional, artístico e/ou como formador na área do concurso		P16	Lecionação em escolas do ensino básico, secundário e/ou profissional e/ou artístico noutra área diferente	Meses	0,2			0,00			0,00			
		P17	Lecionação de cursos/apoios/oficinas de Formação para técnicos superiores - duração < a 25 horas	Curso	1,3			0,00			0,00			
		P18	Lecionação de cursos/apoios/oficinas de Formação para técnicos superiores - duração ≥ 25h	Curso	3,5			0,00			0,00			
		P19	Lecionação de cursos/apoios/oficinas de Formação para não licenciados - duração < a 25 horas	Curso	1			0,00	0		0,00		0	
Pontuação máxima a considerar	Funções de Gestão/Coordenação	P20	Lecionação de cursos/apoios/oficinas de Formação para não licenciados - duração ≥ 25h	Curso	2,5			0,00			0,00			
		P21	Direção de turma	Turma/ano	2			0,00			0,00			
		P22	Coordenação de Departamento	Ano letivo	3,7			0,00			0,00			
		P23	Direção Pedagógica	Ano letivo	5			0,00			0,00			
35	Participação e Coordenação de projetos pedagógicos	P24	Membro de equipa multidisciplinar	Ano letivo	2			0,00			0,00			
		P25	Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso/formação de CTESP, licenciatura, pós-graduação e mestrado, aprovada e colocada em funcionamento	curso/formação	5			0,00			0,00			
		P26	Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso não conferente de grau, aprovada e colocada em funcionamento	curso/formação	1			0,00			0,00			
		P27	Coordenação de projeto pedagógico desenvolvido em escola (não incluído nas UC que lecionam)	projeto	4			0,00			0,00			

[Handwritten signatures and marks]

[GRELHA-PADRÃO]

CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR ADJUNTO
Avaliação e Pontuação do Currículo do Candidato



Nome do Candidato: 0

COMPONENTE PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL (Ponderação na Pontuação Final) =

15%

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	Auto-Pontuação de candidato			Validação do júri			Justificação para os casos em que o júri não valida a informação fornecida pelo candidato	
						Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Identificação do(s) Anos(s) comprovativo(s)	Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total		Pontuação a considerar
Experiência Profissional (fora do ensino superior) no âmbito da área do Concurso	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
		01	Funções de direcção técnica/artística nos últimos 10 anos	Meses	1		0,00				0,00		
		02	Funções de coordenação de equipas nos últimos 10 anos (não pontuadas em 01)	Meses	0,7		0,00	0			0,00	0	
	Pontuação máxima a considerar	03	Funções técnicas / artísticas, nos últimos 10 anos (não pontuadas em 01 e 02)	Meses	0,3		0,00				0,00		
		04	Membro de júri para atribuição de títulos profissionais	Júri	2,5		0,00				0,00		
		05	Membro de júri para atribuição de prémios de natureza profissional	Júri	2,5		0,00				0,00		
		06	Prémio de natureza profissional	Prémio	5		0,00				0,00		
		07	Membro de equipa de elaboração de Plano/Projeto/Estudo/Relatório de âmbito profissional, na área do concurso, apresentado publicamente ou a entidade empregadora, financiadora, ou outra equivalente.	Projecto	4		0,00	0			0,00	0	
		09	Membro de equipa organizadora de evento profissional/organizacional na área do concurso	Evento	1		0,00				0,00		
		40					0,00				0,00		
Outros	010	Dirigente das comissões executivas de organizações profissionais de natureza técnica, científica ou artística ou desportiva	organização	3		0,00				0,00			
	011	Membro de organizações profissionais de natureza técnica-científica ou artística ou desportiva	Organização	1		0,00				0,00			
	012	Outros elementos do currículo profissional que o júri considere relevantes	elemento	1		0,00	0			0,00	0		
10							0,00				0,00		

100 TOTAL DA COMPONENTE PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

0,00 0,00 0,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

[GRELHA-PADRÃO]

CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR ADJUNTO

Avaliação e Pontuação do Currículo do Candidato

Nome do Candidato: 0

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

	AUTO-AVALIAÇÃO DO CANDIDATO				PONTUAÇÃO DO JÚRI		
	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Factor de ponderação	Pontuação Ponderada	Pontuação a Considerar	Factor de ponderação	Pontuação Ponderada
Componente Formação, Graus e Títulos Académicos	0,00	0,00	20%	0,00	0,00	20%	0,00
Componente Técnico-Científica	0,00	0,00	30%	0,00	0,00	30%	0,00
Componente Pedagógica	0,00	0,00	35%	0,00	0,00	35%	0,00
Componente Profissional e Organizacional	0,00	0,00	15%	0,00	0,00	15%	0,00
100%							
Pontuação Final (0-100)				0,00	0,00		

